



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 45/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00003310/2021-45
Assunto: Auditoria de Conformidade –SETUR 2019 e 2020
Ordem(ns) de Serviço: 81/2021-SUBCI/CGDF de 09/07/2021
Nº SAEWEB: 0000021963

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, durante o período de 14/07/2021 a 06/08/2021, objetivando análise dos atos e fatos da gestão da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR em 2019 e 2020.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise de conformidade da Unidade referenciada.

Na tabela a seguir, são listados os processos analisados:

Exercício 2019		
Processo	Credor	Modalidade de licitação
04009-0000000650/2019-16	ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	Não aplicáveis
04009-0000000625/2019-24	CALVARIA MOTO CLUBE	Não aplicáveis
04009-0000000782/2019-30	INSTITUTO TERCEIRO SETOR	Não aplicáveis

04009-0000000718/2019-59	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT E ARTES POPULARES	Não aplicáveis
01009-0000000655/2019-31	Instituto Eu Ligo.	Não aplicáveis

Exercício 2020		
Processo	Credor	Modalidade de licitação
04009-0000001290/2020-03	IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENV HUMANO, EMPREEND, IN	Não aplicável
04009-0000000024/2020-55	MILLENNIUM EVENTOS EIRELI	ARP
00060-0000151891/2020-08	HOTEL PHENICIA LTDA	Covid 2019- com contrato

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 - Execução do Contrato ou Termo de Parceria

2.1.1 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Não foram identificados achados de auditoria nas análises realizadas na gestão da Unidade.

3 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não foram identificadas falhas neste trabalho.

Brasília, 06/08/2021

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas - DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 05 /11/2021, conforme art. 5º do Decreto N° 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N° 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **DE6E042B.7F095B02.E3A72627.E0833C51**
